



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.272, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.04 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 242	Assistência ao Portador de Deficiência
08 242 0017	Auxílios Assistenciais – Emenda Impositiva
08 242 0017 XXX	PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA A PESSOAS COM ESPECTRO AUTISTA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE 3º P/FÍSICA.....R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE 3º P/JURIDICA.....R\$5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....R\$15.000,00
TOTAL DA INDICAÇÃO AO PROJETO.....R\$40.000,00	

Art. 2º. Servirá de aporte para abertura de crédito do artigo 1º o remanejamento das emendas impositivas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de setembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**